



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº: 33884	pág. 9110
de: 01 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 469/2018	
INTERESSADO (A):	Renam Castro da Silva
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013 – Decisão nº 253/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00586.2016-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do ex-bolsista **Renam Castro da Silva**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Compressão de Imagens e Vídeos usando Predição e Aproximações Polinomiais", no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após os prazos concedidos, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo o ex-bolsista permanecer incluído no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 03 (três) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 428/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 ao interessado, tendo em vista o cumprimento extemporâneo da obrigação trazidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e no Edital nº 004/2013,

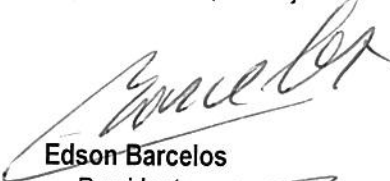
### DECIDE:

I **APLICAR** penalidade ao Senhor **Renam Castro da Silva** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 03 (três) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de julho de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro